

DECRETO Nº 1.495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº. 1.143 de 23 de setembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antônio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	6.200,00	
2006.101220202.039	3.3.90.36-04		6.200,00
TOTAL		6.200,00	6.200,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de dezembro de 2004.

Elio Affonso de Paula